



Item nº: 34
Produto/Serviço: JARRA EM INOX CAPACIDADE 1,5 LITROS, COM TAMP
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 34.533.426/0001-22 - GESY SARAIVA DE GOIAS
Valor Unitário: R\$ 25,00 Valor Total: R\$ 5.550,00

Item nº: 35
Produto/Serviço: POTE PARA MANTIMENTOS
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 29.381.389/0001-44 - VITOR RIBEIRO DA SILVA 03434041176
Valor Unitário: R\$ 14,99 Valor Total: R\$ 2.488,34

BRUNO MAGALHÃES D' ABADIA

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 172687

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0936/2020 - SEDUC

Assunto: Instauração de PAD

Referência: 201600006004621

Infração: Artigo 157, inciso LXI, da Lei Estadual nº 13.909/01.

Síntese do Fato: Inicialmente acusado de transgredir os preceitos contra os costumes, através da prática de atos infames, que o incompatibilizem com a função de educar.

Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.

Data da Portaria: 02/03/2020

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 172575

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio do Conselho Escolar, o **Edital da Chamada Pública nº 002/2020 -PNAE**, Processo nº **2020.0000.600.7455**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, referente a Unidade Escolar: *C.E.Santa R. de Cássia - CRE-MORRINHOS*. A Unidade Escolar estará apta a receber os envelopes até dia **06/04/2020**, com abertura de Sessão Pública dia **07/04/2020**. O Edital pode ser acompanhado e retirado no site www.educacao.go.gov.br - licitacaodamerendaescolar-Chamada Pública da Merenda-Veja mais documentos da Chamada Pública/Consultade Editais/2020. Maiores informações na Gerência de Licitação. E-mail: licitacao.merenda@seduc.go.gov.br.

Leonardo de Lima Santos

Gerente de Licitação

Protocolo 172706

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Portaria 94/2020 - SEEL

O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás

no exercício da competência conferida no Art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 2019.1757.600.4697.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos/convênios firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração, o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **Fabício Carvalho Santos**, portador do CPF nº **703.147.701-86**, ocupante do cargo de Assessor Especial e **Paulo Rogério Rodrigues Paulino**, portador

do CPF nº **700.136.141-00**, ocupante do cargo de Assessor Especial, **para atuarem como Gestores do Contrato**, cujo objeto é a contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica de alta tensão prestados pela empresa ENEL S/A, única fornecedora desse serviço na maioria dos município do Estado de Goiás, visando atender as unidades consumidoras classificados como **grupo B**, onde funcionam ginásios, estádios e praças esportivas, vinculados à Secretária de Estado de Esporte e Lazer-SEL, podendo ser prorrogado/alterado nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 17.928/2012, contados a partir de sua outorga pela Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no **Diário Oficial do Estado de Goiás**.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **LINDON JONSON RODRIGUES DE BARROS**, portador do nº 626.095.721-15, Gerente de Apoio Administrativo e Logístico, para atestar as notas fiscais, em substituição a quaisquer membros, substituindo-os em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3. ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - Compete ao (a) Gestor (a) encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 4º. ESTABELECE ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

Art. 5º. DETERMINAR que o Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Rafael Ângelo do Valle Rahif

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 172644

Portaria 93/2020 - SEEL

O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás

no exercício da competência conferida no Art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 2020.1757.600.0192.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos/convênios firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes;



RESOLVE:

Art. 1. DESIGNAR o servidor **Fabrcio Carvalho Santos**, portador do **CPF nº 703.147.701-86**, ocupante do cargo de Assessor Especial, **para atuar como Gestor do Contrato**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo e serviços complementares como Assinatura NRES Comuns, Fixo-Fixo, Fixo-Móvel (vc1), Instalação, Mudança de endereço, abrangendo 68 linhas, podendo ser prorrogado/alterado nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 17.928/2012, contados a partir de sua outorga pela Procuradoria do Estado Chefe da Procuradoria Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no **Diário Oficial do Estado de Goiás**.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **Paulo Rogério Rodrigues Paulino**, portador do **CPF nº 700.136.141-00**, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º. ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - Compete ao (a) Gestor (a) encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará na não pagamento das mesmas.

Art. 4º. ESTABELECE ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

Art. 5º. DETERMINAR que o Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

Rafael Ângelo do Valle Rahif

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 172656

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 201917576003545 **Licitação:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 002/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº. 017/2018 da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, **Contrato nº:** 06/2020 **Objeto:** fornecimento de computadores para atender à área administrativa desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. **Contratante:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer **Contratada:** **TORINO INFORMÁTICA LTDA.** **Período:** 12/03/2020 a 11/03/2021 **Dotação Orçamentária:** 2020.26.01.04.122.4200.4220.04 **Valor do Contrato:** R\$ **135.842,30** **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 0001 de 10 de março de 2020 **Valor do Empenho:** R\$ 135.842,30. **Data de assinatura do Contrato:** 12/03/2020. **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61.

Protocolo 172767

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

EXTRATO DO CONTRATO 009/2020

Processo: 202000007003115. Locatário: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Locador: Maria de Lourdes Ribeiro, CPF: 320.585.431-49. Objeto: Locação de imóvel para a instalação da 7ª Delegacia de Polícia da cidade de Aparecida de Goiânia - GO. Vigência: 60 meses, podendo ser alterado, prorrogado ou rescindido nos termos da legislação vigente. Recurso: 100/Tesouro. Valor total: R\$ 117.249,00 (cento e dezessete mil e duzentos e quarenta e nove reais). Data/Outorga: 11/03/2020.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 172545

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna pública a realização do procedimento licitatório em sua sede, sito na Av. Anhanguera nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, em sessão pública, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.seguranca.go.gov.br.

Modalidade: Pregão Eletrônico 022/2020 Disputa Geral e Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Processo: 201700016011243. Solicitante: SPTC. Data: 27/03/2020. Hora: 09 horas (Horário de Brasília). Objeto: Aquisição de equipamentos diversos para serem utilizados no Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues e Núcleos Regionais da Polícia Técnico Científica. Tipo: Menor preço (lote). Recurso: 100/Tesouro. Valor total estimado: R\$ 610.401,45 (seiscentos e dez mil quatrocentos e um reais e quarenta e cinco centavos).

Ricardo Salgado - Pregoeiro da SSP

Protocolo 172697

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

AVISO DE REGISTRO DE PREÇO

A Diretoria-Geral de Administração Penitenciária torna pública a realização do procedimento licitatório em sua sede, Av. T-7, nº. 371, Ed. Lourenço Office, 26º andar, Setor Oeste, Goiânia, Goiás O, em sessão pública, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos Sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.dgap.go.gov.br.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 002/2020. Processo: 201916448030992. Solicitante: DGAP. Data: 26/03/2020 HORA: 09:00 horas (Horário de Brasília). Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição e alimentação (desjejum, almoço e jantar), mediante a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades para o fornecimento, preparo, distribuição e transporte das refeições destinadas aos custodiados e servidores das Unidades Prisionais do Estado de Goiás e servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.** Tipo: MENOR PREÇO (LOTE). Valor Total Estimado: 80.830.797,60 (Oitenta milhões, oitocentos e trinta mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Adnilson Ribeiro da Silva

Pregoeiro/DGAP

Protocolo 172579

Secretaria da Saúde - SES

Portaria 0204 GGDP/GAB/2020 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e

CONSIDERANDO a competência delegada pela Lei nº 13.611, de 02 de maio de 2000 e Decreto nº. 4.860, de 30 de janeiro de 1998; CONSIDERANDO a manifestação favorável da Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JUPOF à cessão de pessoal desta Pasta aos Municípios integrados à rede do Sistema Único de Saúde, conforme teor do Ofício nº 005/2015-JUPOF/SEGPLAN;

CONSIDERANDO a Portaria nº 050/2016-GAB/SES-GO, a qual dispõe sobre a regulamentação do procedimento relativo à cessão